

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos com o objetivo de atender ao Projeto E-TEC BRASIL do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2009 celebrado entre o CEFET-MG e a FUNDAÇÃO CEFETMINAS, conforme especificações técnicas em anexo.

Às **10:30 horas, do dia 12 de setembro de 2014**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura das propostas dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Foram convidadas as empresas **GRECO DESIGN, TRINA COMUNICAÇÃO e NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA** num total de 03(três) empresas.

Também manifestou interesse em participar a empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA**.

Apresentaram propostas as empresas **NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA e FAE ARTES GRÁFICAS LTDA**.

Compareceu a abertura da sessão o senhor Rogério Freire da Silva, representante da empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA**.

Os envelopes de preço foram rubricados pelo licitante presente ficando sob a custódia desta Comissão até a data de sua abertura.

A Comissão então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes, sendo rubricados e vistos pelos presentes.

O representante da empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA** observou que a empresa **NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou cópia simples do contrato social sem autenticação e também apresentou somente 01 (um) atestado de capacidade técnica.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão concluiu que as empresas **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA e NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA** foram inabilitadas de acordo com o exigido no edital.

A empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA**, não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conforme item 2.5.3.1 do edital.

A empresa **NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou cópia simples do contrato social sem autenticação e também apresentou somente 01 (um) atestado de capacidade técnica, não cumprindo o exigido no item 2.5.2.1 e no item 2.2 do edital.

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação, determina o prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja até as 17:00 horas do dia 17 de setembro de 2014, conforme o Edital no item 5.4 , para que as empresas Licitantes apresentem os documentos que estão faltando.

Diante disso imediatamente o representante da empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA** apresentou o documento faltante exigido, ou seja, a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sendo recebido por esta Comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Representante:

Rogério Freire da Silva _____

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente _____

Membro _____

Membro _____